



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DO PORTO

UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROGRAMAS
NÚCLEO DE RESPOSTAS SOCIAIS

**Ministério da Solidariedade, do Emprego e Segurança Social
Instituto da Segurança Social, IP**

Aviso

Suspensão da licença de funcionamento n.º 33/2012, do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Multicuidados-Apoio Domiciliário Unipessoal Lda.” propriedade de Multicuidados-Apoio Domiciliário Unipessoal Lda., sito em Praça Mouzinho de Albuquerque, n.º 113, Edifício Brasília, 4.º, sala 802, freguesia de Cedofeita, Porto.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março, torna-se público que, por despacho de 23 de fevereiro de 2016 do Diretor-Adjunto do Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 20º do mesmo diploma, foi determinada a suspensão da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de serviço de apoio domiciliário denominado “Multicuidados-Apoio Domiciliário Unipessoal Lda.”, propriedade de Multicuidados-Apoio Domiciliário Unipessoal Lda., sito na praça Mouzinho de Albuquerque, n.º 113, Edifício Brasília, 4.º, sala 802, freguesia de Cedofeita, no Porto, por se ter verificado que ocorreu uma interrupção da atividade prestada por um período superior a 1 (um) ano.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Porto, 29 de fevereiro de 2016

O Diretor-Adjunto do Centro Distrital do Porto

(Ângelo Oliveira)

R04.U5.P5.N23